



Guia para as Normas REACH

Março de 2011

Use com o nosso Guia REACH de Substâncias em Artigos

www.element-14.com/legislation

<http://twitter.com/legislationeye>

glegislation@premierfarnell.com

Legislation Eye também disponível no Facebook e no LinkedIn

Guia para conformidade com as Normas REACH da UE

As normas REACH da UE (EC 1907/2006) foram adotadas em dezembro de 2006 e entraram em vigor em 1º de junho de 2007. São 849 páginas que levaram sete anos para serem aprovadas. REACH é uma norma que muitas empresas na União Europeia (UE) precisam respeitar. Não há nenhuma legislação de Estado-Membro necessária para implementar a REACH, exceto para definir a aplicação e as sanções. A norma REACH foi lançada porque milhares de produtos químicos são utilizados na UE, alguns em quantidades muito grandes, mas os riscos para a saúde humana e para o meio ambiente não são amplamente compreendidos. A REACH trata dessa questão ao tornar os fabricantes e importadores de produtos químicos responsáveis pela produção de dados para definir os perigos e riscos de cerca de 30 mil substâncias que são fabricadas ou importadas em quantidades de uma tonelada ou mais por ano na UE. Este documento explica resumidamente as normas REACH e dá orientações sobre como os fabricantes e importadores devem respeitá-las.

Contexto:

- O número de casos de alergias, asma, certos tipos de câncer e doenças de reprodução estão aumentando na Europa e os produtos químicos são considerados uma causa possível.
- Se a norma REACH conseguir reduzir as doenças relacionadas com produtos químicos em apenas 10%, estima-se que os benefícios para a saúde sejam na ordem de € 50 bilhões em 30 anos.
- A estimativa é de que havia 100.106 produtos químicos no mercado em 1981, a única vez em que os produtos químicos foram listados na UE.
- O setor de produtos químicos é a terceira maior indústria de fabricação da União Europeia, abrangendo 31 mil empresas e 1,9 milhão de pessoas.
- Internacionalmente, a UE é o principal região produtora de produtos químicos, com seus 580 bilhões de euros representando 33% das vendas globais.
- Para 99% dos produtos químicos mais frequentemente utilizados (por volume), as informações sobre propriedades, usos e riscos são suposições. Não há dados para cerca de 21% desses produtos, e outros 65% vêm com dados insuficientes. Apenas 3% foram totalmente testados.
- Estima-se que os custos de registro, incluindo os testes necessários, sejam € 2,3 bilhões nos 11 anos que vai levar para registrar todas as substâncias cobertas pela REACH. Também há uma estimativa de que os custos totais, incluindo os usuários posteriores ou finais, sejam de € 2,8 bilhões a € 5,2 bilhões, dependendo do grau em que os custos de registro vão aumentar os preços dos produtos químicos e os custos de substituição dos produtos químicos que serão retirados do

mercado.

- A REACH substitui 40 legislações já existentes.

Fonte de Dados: Comissão Europeia

P1: O que significa REACH?

R: Registration (Registro) - necessidade de apresentar um dossiê (técnico) sobre as propriedades de uma substância. A P3 explica quem precisará se registrar. Evaluation (Avaliação) – do dossiê por parte das autoridades. Authorisation (autorização) e restrição – sobre o uso de uma substância ou preparação de produtos químicos (CHemicals).

P2: Quem será afetado pela REACH?

R: A REACH é uma norma que afeta os fabricantes e importadores de preparações (misturas ou soluções de substâncias) de substâncias (produtos químicos), bem como distribuidores de produtos químicos e fabricantes e importadores de artigos.

Artigo é o termo usado pela REACH para definir os itens cuja forma define sua função em maior grau do que a sua composição. Vejamos um exemplo fácil, o copo de poliestireno. Embora seja poliestireno puro, sua forma (de copo) significa que ele é um artigo, não uma substância. Entre os exemplos mais comuns temos a indústria de embalagem, componentes eletrônicos, fios, PCB e equipamentos finalizados. Em contrapartida, soldas, ligas, tintas e adesivos são exemplos de preparações ou misturas de substâncias.

www.element-14.com/legislation

<http://twitter.com/legislationeye>

glegislation@premierfarnell.com

Legislation Eye também disponível no Facebook e no LinkedIn

Haverá casos em que não está claro se um item é um artigo (ou seja, a substância é uma parte integral) ou uma substância em um recipiente. A orientação da ECHA oferece critérios detalhados para julgar esses casos. Cartuchos de impressora e termômetros com líquidos são casos clássicos de limite. O primeiro é visto como algo que contém uma substância (tinta ou toner) em um recipiente; o segundo é visto como um artigo que contém uma substância (o líquido que indica a temperatura) como parte integrante.

Em suma, a REACH afeta:

- **Fabricante/importador** – você fabrica ou importa uma substância pura ou em uma preparação de uma tonelada ou mais por ano
- **Produtor/importador ou fornecedor de artigos** – você produz ou importa artigos
- **Distribuidor (incluindo varejistas)** – você armazena e coloca no mercado uma substância, em sua forma pura ou em uma preparação
- **Usuário posterior (ou final)** – você usa uma substância, em sua forma pura ou em uma preparação, no âmbito das atividades industriais ou profissionais (por exemplo: fórmulas, diluição, reempacotamento, pulverização, pintura).

P3: Quem é responsável pelo registro de produtos químicos?

R: Todos os fabricantes e importadores de substâncias, preparações e substâncias em artigos que forem "intencionalmente lançados" durante o uso. Há um limite inferior de peso de 1 tonelada por fabricante/importador por ano para o registro valer.

Há uma exigência para os fabricantes e importadores de substâncias as registrarem na European Chemicals Agency, ECHA, com sede na Finlândia. (<http://echa.europa.eu>). Para que uma substância seja registrada, o registrante precisará apresentar dados que são especificados pela norma REACH. Não é possível registrar uma substância sem os dados necessários, e os produtos químicos não registrados não podem ser fabricados nem fornecidos na UE depois de certas datas especificadas, a não ser que tenham sido pré-registrados (antes de 1º de dezembro de 2008).

Todos os fabricantes e importadores de produtos químicos (> 1 tonelada por ano) devem se registrar. Por exemplo, se existirem três fabricantes de um produto químico na UE e cada um produzir mais do que o limite de 1 tonelada, os três terão que registrá-lo. Eles podem colaborar e compartilhar os resultados dos testes para minimizar os custos. Cada um desses registrantes também terá de indicar como os produtos químicos são

usados com base em informações fornecidas por seus clientes (usuários posteriores, consulte Q7). Observe que os fabricantes de equipamentos elétricos às vezes importam produtos químicos incomuns (tintas especiais, adesivos, etc) de fora da UE para os seus processos de produção.

Os fabricantes e importadores de produtos químicos devem pré-registrar os produtos químicos antes de 1º de dezembro de 2008. Se não conseguiram fazer isso, não será permitida a fabricação nem a importação desses produtos químicos até que tenham sido registrados, o que poderá levar muitos meses. O pré-registro era gratuito, ao passo que o registro pode ser complexo, havendo aplicação de taxas. A única exceção em que o pré-registro atrasado é possível é para as substâncias fabricadas ou importadas depois de 1º de dezembro de 2008, em quantidades maiores do que uma tonelada por ano pela primeira vez. Por exemplo, se um fabricante importou apenas 500 kg em 2008, não houve exigência de registro para essa substância. No entanto, se eles pretendem importar duas toneladas em 2009, devem utilizar o procedimento de pré-registro tardio que lhes permite importar a substância até que seja registrada. O pré-registro tardio é permitido até os prazos de registro especificados pela REACH (consulte a página 8 da seção de registro).

P4: Todos os produtos químicos são tratados da mesma maneira?

R: Não, os dados exigidos para registro dependem da quantidade produzida ou importada, com mais dados técnicos necessários para 1000 toneladas por ano do que é necessário para apenas uma tonelada por ano. Os prazos para registro das maiores quantidades, e os das substâncias de maior preocupação, são muito anteriores aos prazos para pequenas quantidades.

Os produtos químicos mais perigosos são considerados de maneira diferente e são classificados como "substâncias de alta preocupação" (SAP). Incluem produtos toxinas cancerígenas, mutagênicas, reprodutivas e prejudiciais ao meio ambiente. Talvez elas precisem ser "autorizadas" antes que possam ser usadas, e a autorização não será concedida se existirem alternativas mais seguras ou se a substância não puder ser controlada de forma segura.

P5: Os metais entram na norma REACH?

R: Sim, os metais são substâncias ou preparações. Metais puros como o cobre são substâncias únicas, enquanto as ligas são misturas de materiais. O latão, por exemplo, é uma mistura de cobre e zinco.

www.element-14.com/legislation

<http://twitter.com/legislationeye>

glegislation@premierfarnell.com

Legislation Eye também disponível no Facebook e no LinkedIn

P6: Os plásticos são incluídos na norma REACH?

R: Não, os polímeros foram retirados da REACH, mas talvez seja necessário registrar qualquer monômero residual ou aditivo presente nele.

Polímero – Um polímero é o principal integrante de um plástico e consiste em muitas moléculas de produtos químicos muito mais simples, chamados monômeros, que estão ligados quimicamente

Monômero – Os monômeros são blocos de construção dos polímeros. As moléculas de um monômero são ligadas nas moléculas de outro monômero para formar estruturas muito maiores que são chamadas de polímeros. Uma molécula de polímero pode conter centenas ou milhares de unidades de monômeros.

P7: O que REACH significa para os usuários de produtos e preparações químicas?

R: A norma REACH afeta os usuários posteriores de várias formas. Estas incluem:

- Retirada dos materiais do mercado - isso vai acontecer quando o custo da produção dos dados para registro for maior do que os lucros futuros esperados, mas também pode ocorrer se um material contiver uma substância que for SAP. O processo de autorização é caro e bastante oneroso, e alguns fornecedores podem decidir retirar os produtos. Além disso, a ECHA não pode aceitar um produto químico que represente um risco inaceitável, ou se acreditarem que existam alternativas mais seguras.
- Se você importar uma tonelada ou mais por ano (p.a.) de um produto químico ou uma tonelada ou mais de um produto químico em uma preparação de fora da UE, esses produtos terão que ser registrados (consulte os comentários na P3).
- Se você importar artigos (ver P2) para a UE que contenham uma tonelada ou mais p.a. de uma substância que foi intencionalmente liberada (ver P9), ela terá que ser registrada.
- Se você importar artigos que contenham uma SAP (> 1 tonelada da substância p.a.), em uma concentração de > 0,1% por peso, terá que notificar a ECHA a partir de 2011.
- Se você importar um produto químico ou preparação para uso como material de processo (por exemplo, uma tinta ou adesivo especial), e ele contiver um produto químico que é classificado como SAP, talvez você precise solicitar autorização para utilizá-lo. Não

há limite mínimo de peso para esse requisito.

- Se você fornecer artigos que contenham uma SAP incluída na "Lista de candidatos" (ver P8), você será obrigado a fornecer a seus clientes pelo menos o nome da substância e também as instruções necessárias para seu uso e descarte seguros. Essas informações devem ser fornecidas aos clientes comerciais assim que uma substância incluída na "Lista de candidatos" de SAP for identificada com > 0,1% do peso do item fornecido (e dentro de 45 dias para os consumidores mediante solicitação). Lembre-se de que essa obrigação se aplica a todos os itens, incluindo amostras grátis, peças sobressalentes, acessórios e embalagens. **Esta é uma obrigação legal.** No entanto, as informações de registro e os certificados de conformidade não são obrigatórios.
- Os produtos químicos são registrados para usos específicos (são usados para preparar os cenários de exposição - veja P11), e você deve se assegurar de que vai informar ao registrante como utilizar os materiais, especialmente se isso for incomum. Se o registrante não incluir seu uso, você terá 12 meses para mudar o processo de produção, ou você poderá usar o produto químico se enviar seu próprio relatório de segurança química para a ECHA.
- Se receber um cenário de exposição para uma substância ou preparação de um fornecedor, você terá 12 meses para cumprir as condições especificadas. Os cenários de exposição descrevem a maneira como as substâncias e preparações podem ser utilizadas com segurança, e não serão permitidas alternativas após o período de carência de 12 meses. Se o cenário de exposição não abranger seu processo, você deve entrar em contato com seu fornecedor para determinar se ele é equivalente. Caso contrário, talvez seja necessária a realização de mudanças nos processos.

P8: Quais materiais podem ser SAP?

R: Um dos trabalhos da ECHA é determinar quais substâncias são SAP e publicar uma "Lista de Candidatos" de substâncias. A atual Lista de Candidatos de SAPs para autorização é a seguinte:

Substância	Nº CAS	Utilização pela indústria de eletrônicos
Antraceno	120-12-7	Improvável
4,4'- diaminodifenilmetano (ou metileno dianilina)	101-77-9	Ingrediente em alguns adesivos
Ftalato de dibutilo (DBP)	84-74-2	Plastificante em PVC flexível e outros plásticos. Também é usado em tintas, vernizes e adesivos
Dicloreto de cobalto	7646-79-9	Indicador colorido em sachês de gel de sílica e placas indicadoras de umidade
Pentaóxido de diarsênico	1303-28-2	Produto químico intermediário, não utilizado pela indústria eletrônica
Trióxido de diarsênico	1327-53-3	Produto químico intermediário, não utilizado pela indústria eletrônica
Dicromato de sódio, diidrato	7789-12-0	Usado para fazer revestimentos de passivação e cromagem dura
5-tert-butil-2,4,6-trinitro-m-xileno (xileno de almíscar)	81-15-2	Fragrância
Bis(2-etilhexil)ftalato (DEHP)	117-81-7	Plastificante em PVC flexível e outros plásticos. Também é usado em tintas, vernizes e adesivos. Também pode ser usado em capacitores eletrolíticos
Hexabromociclododecano (HBCDD)	25637-99-4	Retardadores de chama para poliestireno
Alcanos, C10-13, cloro (parafinas cloradas de cadeia curta)	85535-84-8	Retardador de chama e plastificante incomuns para tintas, borrachas, adesivos e plásticos
Óxido de bis(tributil-estanho) (TBTO)	56-35-9	Bactericidas, podem estar presentes em espuma de poliuretano
Hidrogenoarsenato de chumbo	7784-40-9	Improvável - usado como pesticida
Ftalato de butilbenzila (BBP)	85-68-7	Plastificante em PVC flexível e outros plásticos. Também é usado em tintas, vernizes e adesivos
Trietil arsenato	15606-95-8	Improvável - usado como pesticida
Óleo de antraceno	90640-80-5	Nenhum conhecido
Óleo de antraceno, pasta de antraceno, luzes distantes	91995-17-4	Nenhum conhecido
Óleo de antraceno, pasta de antraceno, fração de antraceno	91995-15-2	Nenhum conhecido
Óleo de antraceno, baixo antraceno	90640-82-7	Nenhum conhecido
Óleo de antraceno, pasta de antraceno	90640-81-6	Nenhum conhecido
Piche de alcatrão, alta temperatura	65996-93-2	Nenhum conhecido
Acrilamida	79-06-1	Nenhum, usado para fazer polímeros de poliamida e outras substâncias
Aluminossilicato, fibras de cerâmica refratária		Isolamento térmico, por exemplo, isolamento de forno, aquecedores, peças para veículos (convertidores catalíticos, reforço metálico, blindagens térmicas, pastilhas de freio) e na indústria aeroespacial (blindagens térmicas)

Aluminossilicato de zircônio, fibras de cerâmica refratária		Isolamento térmico, por exemplo, isolamento de forno, aquecedores, peças automotivas (conversores catalíticos, reforço metálico, blindagens térmicas, pastilhas de freio), peças para a indústria aeroespacial (blindagens térmicas)
2,4-dinitrotolueno	121-14-2	Principalmente como intermediário químico. Usado muito raramente como plastificante.
Ftalato de diisobutilo	84-69-5	Plastificante em PVC, borrachas, vernizes, adesivos, encapsulamento e vedantes. Substituto comum para DBP (que já é classificado como SAP)
Cromato de chumbo	7758-97-6	Pigmento amarelo usado em tintas (por exemplo, etiquetas) e plásticos
Vermelho de cromato molibdato sulfato de chumbo (Pigmento CI vermelho 104)	12656-85-8	Pigmento vermelho usado em tintas, pigmentos e plásticos
Sulfocromato de chumbo amarelo (Pigmento CI amarelo 34)	1344-37-2	Pigmento amarelo usado em tintas, pigmentos e plásticos
Fosfato de tris(2-cloroetil)	115-96-8	Retardadores de chamas utilizados principalmente em poliuretano rígido e flexível. Também usado em espumas de poliisocianurato, resinas de poliéster insaturadas, PVC, adesivos, elastômeros, acetato de celulose, nitrocelulose e resinas epóxi
Tricloroetileno	79-01-6	Desengraxante de metal e ingrediente de alguns tipos de adesivos.
Ácido bórico	10043-35-3 e 11113-50-1	Detergente, bactericida (conservante de madeira, por exemplo) e retardadores de chamas (enchimentos de algodão). Também utilizado em fórmulas de galvanoplastia de metais e como aditivo em lubrificantes e fluidos para trabalho de metais
Tetraborato dissódico anidro	1303-96-4, 1330-43-4 e 12179-04-3	Usado para fazer vidro e cerâmica (mas não no pré-produto), como aditivo na fabricação de sabão, detergentes, alvejantes, produtos de limpeza e polimento. Retardador de chamas para isolamento de celulose
Heptaóxido de tetraboro e dissódio, hidrato	12267-73-1	Usos similares ao tetraborato dissódico anidro. Também usado em artigos de higiene, cosméticos, produtos químicos de tratamento de água, fluidos de freio e nos fluxos inorgânicos para o aço e outros metais. Usado em adesivos (por exemplo, papelão e papel), retardadores de chama (algodão, madeira, papel, etc.) e bactericidas (por exemplo, para madeira)
Cromato de sódio	7775-11-3	Suas principais utilizações são a produção de revestimentos de passivação de zinco, alumínio, cobre, etc, fórmulas de cromagem dura e como inibidor de corrosão em águas de arrefecimento. Entre os usos menores quando não presentes no produto estão como fixadores para corantes e fabricação de pigmentos.
Cromato de potássio	7789-00-6	As principais utilizações são em fórmulas de revestimento de conversão de cromato para alumínio e aço galvanizado. Também usado como inibidor de corrosão na água de arrefecimento, fórmulas para cromagem dura como fixador para corantes e fabricação de pigmentos e cerâmica, onde não está presente no produto.
Dicromato de amônio	7789-09-05	Usado principalmente como produto químico nos processos de produção e, portanto, não está presente em produtos acabados, mas pode ser substituído por outros cromatos e dicromatos, podendo ser utilizado em fórmulas de cromagem dura

www.element-14.com/legislation

<http://twitter.com/legislationeye>

glegislation@premierfarnell.com

Legislation Eye também disponível no Facebook e no LinkedIn

Dicromato de potássio	7778-50-9	Fórmulas de revestimento de conversão de cromato para alumínio e outros metais, alumínio anodizado de vedação, fórmulas de cromagem dura e como aditivo em alguns tipos de cimento. Também usado como fixador para corantes e como inibidor de corrosão em águas de arrefecimento. Há vários outros usos muito menores.
acetato de cobalto; diacetato de cobalto	71-48-7	Esses compostos de cobalto seguem o cloreto de cobalto, uma das primeiras SAP. Os compostos de cobalto não estão presentes em equipamentos elétricos, mas são usados para fazer pigmentos (principalmente azul), ligas de galvanização com cobalto, secadores de tinta e baterias (lítio e NiMH).
Carbonato de cobalto; carbonato de cobalto (II)	513-79-1	
Nitrato de cobalto; dinitrato de cobalto	10141-05-6	
Sulfato de cobalto (II)	10124-43-3	
2-metoxietanol; éter monoetílico de etileno glicol(EGME)	109-86-4	
2-etoxietanol; éter monoetílico de etileno glicol	110-80-5	Solvente para tintas e vernizes, mas esses foram rejeitados. Também podem ser usadas pequenas quantidades para limpeza e em adesivos.
Trióxido de cromo (VI); trióxido cromo	1333-82-0	Quando o trióxido de cromo é dissolvido em água, forma ácido crômico, que tem os nomes e números CAS como listados. É usado para passivação de cromato, cromagem dura e gravação de plásticos antes da galvanização. Não está presente em produtos acabados.
Ácidos gerados a partir de trióxido de cromo e seus oligômeros. Grupo contendo:		
• Ácido crômico	7738-94-5	
•Ácido dicrômico	13530-68-2	
•Oligômeros de ácido crômico e ácido dicrômico	/	

Os fornecedores devem agora informar seus clientes se alguma dessas substâncias estiver presente em qualquer item em > 0,1%. A ECHA vai propor mais SAPs no futuro e é provável que a nova lista inclua uma série de materiais que estão presentes em equipamentos elétricos, como chumbo, cádmio, berílio

e arsênico. É provável que a lista inclua muitos produtos químicos bastante comuns que são amplamente utilizados em materiais como tintas e resinas de poliuretano, diversos tipos de adesivos, selantes, produtos químicos de revestimento e produtos de limpeza com solvente. É recomendável

que os usuários verifiquem as planilhas de dados do fabricante de segurança (MSDS), já que elas listam todos os ingredientes perigosos (incluindo seus riscos) que estão presentes em substâncias e preparações,

mas os fornecedores não precisam fornecer as MSDS para os artigos. Todas as toxinas cancerígenas, mutagênicas ou reprodutivas de categoria 1 ou 2 terão que aparecer, mais cedo ou mais tarde, na lista como SAP, bem como outros tipos de substâncias perigosas especificadas no Artigo 57 das normas REACH. Os fabricantes são obrigados a disponibilizar a versão mais recente da MSDS para os usuários posteriores, bem como fornecer dados de uso seguro quando houver uma SAP em um artigo.

Quando a ECHA aprovar substâncias para "autorização de uso", elas serão acrescentadas ao Anexo XIV. As substâncias do Anexo XIV não podem ser usadas depois das datas especificadas (a partir do pôr do sol), a menos que tenham sido autorizadas. A autorização será concedida apenas para usos específicos, terá limitação de tempo e será onerosa.

www.element-14.com/legislation

<http://twitter.com/legislationeye>

glegislation@premierfarnell.com

Legislation Eye também disponível no Facebook e no LinkedIn

P9: Qual é a definição de um produto químico "liberado"?

R: A ECHA publicou orientações e alguns exemplos para ilustrar esse ponto:

- O cheiro que sai lentamente do sabão ou de qualquer outro material é uma liberação intencional de um artigo
- O solvente de um aerossol não é um produto químico liberado, mas é uma preparação (o solvente) dentro de um artigo (a lata)
- A tinta de um cartucho de impressora jato de tinta é intencionalmente liberada e as autoridades decidiram que esta é uma preparação (a tinta) em um artigo (o cartucho)
- O líquido (álcool ou mercúrio) em um termômetro de vidro pode ser liberado se o termômetro for quebrado acidentalmente. Nesse caso, não se trata, no entanto, de uma liberação intencional, portanto, não será exigido o registro do líquido (> 1 tonelada p.a.).

P10: Como os fabricantes de equipamentos localizados fora da UE são afetados?

R: Os fabricantes sediados fora da UE não são afetados diretamente. Eles não podem registrar produtos químicos ou obter autorização. Se quiserem fazer isso, terão que nomear um agente da UE (conhecida no âmbito da REACH como "representante único"). Além disso, não existem obrigações relativas às substâncias nos produtos, a menos que sejam SAPs; nesse caso, terão que passar essas informações aos importadores da UE. No entanto, há implicações indiretas possíveis. Os importadores de seus produtos na UE solicitarão informações sobre os produtos químicos nos produtos. Mesmo que os produtos dos fabricantes não da UE não sejam vendidos na UE, eles poderiam ser afetados pela retirada de materiais do mercado. É provável que isso ocorra já que a UE é um mercado grande e os produtores podem parar de vender seus produtos ao redor do mundo se forem forçados a se retirar da Europa. Outras implicações podem ser novas restrições legais impostas fora da UE. É possível que outros países e Estados nos EUA e no Canadá possam impor novas restrições aos produtos químicos, uma vez que a norma REACH produz dados de teste mais abrangentes sobre eles.

P11: Como funciona a norma REACH?

R: As substâncias que se enquadram no escopo devem ter sido pré-registradas até agora, a menos que seja produzida ou importada menos de uma tonelada anualmente. O registro deve seguir um calendário específico. Qualquer substância não registrada torna-se ilegal para fornecimento ou importação na UE, com exceção de algumas que estão fora do âmbito do regulamento.

As substâncias a serem registrados na ECHA no âmbito da norma REACH exigem um relatório técnico para quantidades de uma tonelada por ano ou mais, e também um relatório de segurança química (CSR) para quantidades de 10 toneladas por ano ou mais. A norma REACH define o que é necessário no relatório técnico e conterà, por exemplo, informações sobre as propriedades, os usos, a classificação de uma substância (por exemplo, tóxica, etc.), dados de testes específicos e orientações sobre o uso seguro. O CSR documenta os perigos e as classificações de uma substância e, caso se constate que ela atenda aos critérios especificados (ou seja, é perigosa), o registrante terá de fornecer um cenário de exposição e realizar uma avaliação de risco.

O cenário de exposição é uma descrição de como o produto químico deve ser usado com segurança, e os usuários posteriores são obrigados a usar os produtos químicos da forma por ele definido. Qualquer outro uso seria assumido como inseguro e não será permitido.

P12: O que devo fazer agora?

R: Como todos os usuários comerciais de produtos químicos serão afetados pela norma REACH, é recomendável que uma estratégia seja definida e respeitada.

A maioria dos fabricantes usa produtos químicos e preparações. Os fabricantes devem auditar seu próprio negócio e os processos de produção para responder às seguintes perguntas:

1. Você fabrica ou importa substâncias de fora da UE em quantidades iguais ou maiores a 1 tonelada por ano?
2. Você importa artigos de fora da UE que contêm 1 tonelada ou mais de uma substância intencionalmente liberada?

Se você respondeu sim a qualquer uma dessas perguntas, você deve ter pré-registrado os produtos químicos antes de 1º de dezembro de 2008, e fará o registro definitivo de acordo com o calendário da REACH (ver inscrição).

A ECHA recomenda que os usuários posteriores de produtos químicos forneçam detalhes de como utilizam

os produtos químicos para seus fornecedores, a fim de assegurar que sejam incluídos nos cenários de exposição.

Outras perguntas:

3. Algum dos produtos contêm SAPs? Se a resposta for sim, você terá de fornecer informações aos seus clientes.
4. Algum dos produtos químicos, preparações ou materiais que você utiliza contem uma substância que provavelmente será classificada como SAP? Se a resposta for sim, há um risco de que ela seja retirada do mercado, sem aviso prévio. É melhor evitar o uso de materiais que contêm SAPs em novos produtos, a menos que não haja outra alternativa.
5. As SAPs não podem ser utilizadas na UE para fazer produtos, mesmo em pequenas quantidades, depois do por do sol das datas que serão especificadas pela ECHA, a menos que tenham sido autorizadas. Usuários, fabricantes e importadores podem pedir autorização, mas devem procurar aconselhamento profissional primeiro.

O próximo passo é entrar em contato com seus fornecedores de materiais e lhes fazer as seguintes perguntas:

1. Seus fornecedores podem confirmar que a norma REACH não afetará o fornecimento de materiais que você usa atualmente? Talvez eles não consigam confirmar isso, mas sua pergunta vai incentivá-los a descobrir os planos dos fornecedores deles e avisar você da retirada do material logo que possível.
2. Seus fornecedores exigem informações sobre como usar os produtos? Se você usar produtos químicos de uma forma incomum, deverá fornecer detalhes. Lembre-se de que, se o uso que você fizer não estiver incluído no cenário de exposição que foi escrito pelo registrante, você não pode continuar a usá-lo dessa maneira, a menos que envie seu próprio relatório de segurança química para a ECHA ou altere seu processo de produção.
3. Eles forneceram uma cópia atualizada da ficha MSDS e têm processos para atualizá-la automaticamente caso o conteúdo seja alterado?
4. Peça ao seu fornecedor para fornecer informações sobre qualquer SAP que esteja presente nos itens, substâncias ou preparações que fornecem. Os dados de uso seguro são obrigatórios quando houver uma SAP em um artigo.

Esteja preparado para responder a muitas perguntas de seus clientes, que vão querer informações sobre as SAPs presentes em seus produtos.

www.element-14.com/legislation

<http://twitter.com/legislationeye>

Registro

As substâncias que são fabricadas ou importadas em quantidades de uma tonelada ou mais por ano, e que já estão no mercado da UE (as chamadas substâncias de "inclusão progressiva"), deveriam ter sido pré-registradas antes de 1º de dezembro de 2008. O pré-registro permite sua utilização até que sejam registradas por definitivo. As substâncias que não foram pré-registradas não poderão ser produzidas, importadas nem utilizadas (> 1 tonelada por ano por entidade legal), até que sejam registradas. Os prazos foram estabelecidos para registro de forma a garantir que aqueles com os maiores volumes e as substâncias mais perigosas sejam considerados em primeiro lugar. Isso garante que os produtos químicos serão analisados como parte de uma avaliação escalonada e um programa de registro. Os prazos de registro são os seguintes:

- Mais de 1000 toneladas por ano, > 1 tonelada de CRMs e > 100 toneladas de substâncias classificadas como R50/53 devem ser registradas até 30/11/10
- De 100 a 1000 toneladas devem ser registradas até 31/05/13
- De 1 a 100 toneladas devem ser registradas até 31/05/18

CMR = toxina cancerígena, mutagênica ou reprodutiva
R50/53 = substâncias que são tóxicas para o ambiente aquático e podem causar efeitos adversos a longo prazo.

Diretiva de Marketing e Utilização

A partir de junho de 2009, a Diretiva de Marketing e Utilização (76/769/CEE) se transformou no Anexo XVII das Normas REACH.

A legislação, com suas inúmeras alterações, impõe restrições sobre substâncias perigosas. Algumas já estão proibidas na UE, como o amianto e os bifenilos policlorados e, como resultado, não podem ser vendidos nem utilizados. Outras só podem ser utilizadas em certas aplicações. Existem restrições sobre alguns materiais que são usados em brinquedos e outros itens, como produtos têxteis que entram em contato com a pele. O níquel não pode ser usado nos casos em que ocorre contato significativo com a pele em aplicações como joias e relógios, por exemplo. Uma vez estabelecido no Anexo XVII da norma REACH, várias substâncias poderiam se tornar os principais candidatos a SAP, como benzeno, compostos de arsênio, mercúrio, cádmio, etc

glegislation@premierfarnell.com

Legislation Eye também disponível no Facebook e no LinkedIn

Obrigações Legais

Há muitos mitos em relação às informações que são legalmente obrigadas.

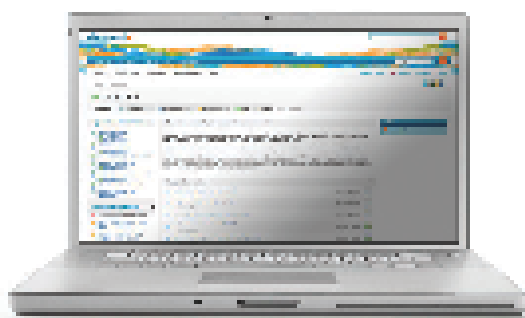
Nome de qualquer SAP presente em um artigo
Dados de uso seguro para acompanhar o referido

A MSDS deve ser automaticamente fornecida no momento do pedido

A MSDS deve ser automaticamente fornecida a posteriori quando atualizada
Informações de pré-registro/registo
Certificados de conformidade

Observe o seguinte:

As informações contidas neste manual são de caráter geral e não se destinam a tratar das circunstâncias de nenhum indivíduo ou entidade em particular. Embora nos esforcemos para fornecer informações precisas e oportunas, não podemos dar nenhuma garantia de que essas informações sejam precisas a partir da data em que forem recebidas ou que continuarão sendo precisas no futuro. Ninguém deve agir com base nessas informações sem aconselhamento profissional adequado após um exame minucioso da situação em particular.



www.element-14.com/legislation

©2011 Premier Farnell plc. É concedida permissão para a reprodução no todo ou em parte, desde que a Premier Farnell plc receba créditos. Escrito em colaboração com a ERA Technology Ltd (www.era.co.uk)
Março de 2011



www.element-14.com/legislation

<http://twitter.com/legislationeye>

glegislation@premierfarnell.com

Legislation Eye também disponível no Facebook e no LinkedIn